



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BRUSQUE - GABINETE

PORTARIA Nº 49/2022 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 09 de março de 2022.

O Diretor-Geral do IFC - *Campus* Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 102 de 28/01/2020, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2020, e considerando:

A Instrução Normativa MPDG no 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e Portaria Normativa-12 /2019 - ASSEG/GABI/IFC que dispõe sobre os procedimentos mínimos aplicáveis aos recebimentos dos serviços e cadastramento de informações obrigatórias no módulo Contrato (SIPAC) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como a equipe de fiscalização do Contrato nº 19/2022 - Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de água tratada/esgoto e coleta de lixo para a sede do IFC - *Campus* Brusque - Av. Hugo Schlosser, 605 - bairro Jardim Maluche - Brusque/SC à partir do exercício 2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Gestor e fiscal administrativo Titular: JEAN WERNER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1923292;

Gestor e fiscal administrativo Substituto: CHARLES DE VARGAS, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, SIAPE nº 0393965;

Fiscal técnico titular: WALMIR RUIS SALINAS JUNIOR, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3050279;

Fiscal técnico substituto: DIEGO CARLOS MULLER, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE nº 2152295.

Art. 2º A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

Art. 3º O gestor/fiscal(is) substituto(s) atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Todos devem tomar ciência dos documentos contratuais e das normas que regem a gestão e fiscalização de contratos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 17:22)

EDER APARECIDO DE CARVALHO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/BRUS (11.01.13.01)

Matrícula: 1066751

Processo Associado: 23514.000006/2022-14

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação: **14ec701d61**